



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0189/2025 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO-PB APOIO CULTURAL PARA A FESTA DE SANTOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de **R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado á adequação/Criação de nova Dotação do Convênio 0189/2025 celebrado com o Governo do Estado-PB, conforme descrito abaixo:

20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13- Cultura

392-Difusão Cultural

0001-Cultura em ação

2037-REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SANTOS REIS

3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA.....100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 170100000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

TOTAL R\$.....100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação descrita abaixo, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13- Cultura

392-Difusão Cultural

0001-Cultura em ação

2026- APOIO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ARTISTICA, CULTURA

3390.36-Outros Serviços de Terceiros PF.....15.000,00

3390.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.....65.000,00

2027- DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÕES ARTISTICA E CULTURAL

33.30.32-Material para Distribuição Gratuita.....20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$.....100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito